



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Processo Administrativo Nº 007/2023
Dispensa Nº 005/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: MARCELO RIBEIRO MADUREIRA DA COSTA - MEI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 005/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, edição, formatação, inserção de trilha sonora ou locução de vídeo, captação, edição e apresentação de vídeos institucionais, voltados para mídias convencionais e digitais e cobertura de eventos institucionais com filmagens e entrevistas realizadas pela Câmara de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 04 (Quatro) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 005/2023, a contar de 09/09/2025.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para R\$ 153.000,00 (Cento cinquenta e três mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 005/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINANTES

Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente

Contratada: Marcelo Ribeiro Madureira da Costa – Rep. Legal

Rochedo/MS, 05 de setembro de 2025.

Gester de Sa Lucena Neto
Agente de Contratação

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

P O R T A R I A Nº 368/2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO OZORIO e dá outras providências”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **01 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO OZORIO**, Atendente, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: IZABELLA RENATTA ALMEIDA DE CARVALHO

OBJETO DO CONTRATO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

DA VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 4.707,16 (QUATRO MIL SETESSENTOS E SETE E DEZESSEIS CENTAVOS)

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2